

PL 634-2006

JUSTIFICATIVA

A modalidade triatlo é praticada no Brasil desde 1984 e foi elevada à categoria de Esporte Olímpico no ano de 1998. Com a massificação desta atividade, o Brasil começou a colher os frutos, com grandes conquistas para o país, dentre as quais salientamos a medalha de Prata de Carla Moreno em 1999 nos Jogos Pan-Americanos em Winnipeg, Canadá, excelente participação nos dois últimos Jogos Olímpicos e grande perspectiva de medalhas no próximo Pan-Americano no Rio de Janeiro.

A Federação Paulista de Triathlon, nos últimos 6 anos, vem colaborando ativamente para o engrandecimento e a popularização deste segmento esportivo tão benéfico à saúde física e mental.

O último fim de semana de Janeiro tem sido nos últimos anos uma data especial, pois é quando realiza-se o Troféu Cidade de São Paulo, uma singela homenagem do triatlo ao aniversário da fundação da cidade de São Paulo.

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

**"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:
(Alterado pela Emenda 05/91)**

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."

Pelos motivos acima expostos é que rogo a meus pares a aprovação deste projeto de lei.

Vereador Aurélio Miguel